



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 317/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Aparecida Camargo Davi Cardoso

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009718-31.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 16173973 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16295084;
- D) o Atesto SERAMO 16578779,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR que a servidora Aparecida Camargo Davi Cardoso, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula BA398303, atualmente lotada na 19ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Aparecida Camargo Davi Cardoso
Cargo:	Analista Judiciário, Área Judiciária
Lotação:	19ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	terça-feira e quinta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 26/09/2022, às 14:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16598025** e o código CRC **99D03EB0**.

